



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br , Brasília/DF, CEP 70065-900

Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: - http://www.mme.gov.br

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

## TERMO ADITIVO

Processo nº 48000.000457/2016-16

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 13/2016-MME de  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,  
QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO  
DE MINAS E ENERGIA E A  
EMPRESA  
TELECOMUNICAÇÕES  
BRASILEIRAS S/A - TELEBRAS.**

A **União**, por intermédio do **MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, inscrito no CNPJ sob n.º 37.115.383/0001-53, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “U”, cidade de Brasília-DF, neste ato representado por seu **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, Senhor **ORLANDO HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA** nomeado pelo Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, pela Portaria sob o n.º 1.305, publicada na Seção 2, do D.O.U. de 01 de julho de 2016, inscrito no CPF n.º 735.410.875-87 e portador da Carteira de Identidade n.º 0388679581-SSP/BA, e com fundamento no Inciso VII do Artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME n.º 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado simplesmente **Contratante** e, de outro lado, a empresa **TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A - TELEBRAS** -, inscrita no CNPJ sob n.º 00.336.701/0001-04, estabelecida no Setor de Indústrias Gráficas – SIG - Quadra 04 - Bloco A - Salas 201, 202, 214 a 224 Edifício Capital Financial Center - CEP: 70640-440 – Brasília/DF, neste ato representada por seu Diretor Comercial, Senhor **RÔMULO BARBOSA**, portador da Cédula de Identidade n.º 779541– SSP/PB e CPF n.º 312.137.074-04; e por seu Diretor Técnico Operacional, o Senhor **JARBAS JOSÉ VALENTE**, portador do CREA n.º 436D/DF, e CPF 184.059.671-68, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado e celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço** que tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, tendo em vista o que consta no Processo n.º **48000.000457/2016-16** e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto n.º 8.135 de 04 de novembro de 2013, da Instrução Normativa/IN/SLTI/MPOG n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, Instrução Normativa/SLTI/MPOG n.º 02, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Ato de **Dispensa de Licitação** n.º 06/2016, com amparo no Inciso IX do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, submetendo-se as partes às disposições estabelecidas no Termo de Referência –

**Anexo I a este Contrato**, pelos termos da Proposta e seus Anexos, pelas Cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar a vigência do Contrato nº 13/2016-MME**, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações subsequentes, dando, por conseguinte, nova redação, as Cláusulas Segunda e Quarta que passam a vigorar com a seguinte redação:

### **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1 O prazo de vigência do Contrato iniciado em 18 de novembro de 2016, com término previsto para 18 de novembro de 2017, é prorrogado por um período de 12 (doze) meses, passando a vigorar até 18 de novembro de 2018, *nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993*, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1 Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2 A Administração mantenha interesse na realização do serviço;

2.1.3 O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.4 A Contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação;

2.1.5 A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2 A prorrogação deste Contrato deverá ser promovida mediante celebração de Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2017 e subsequente, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 320016; PTRES: 091626; Programa de Trabalho: 25122211920000001; Elemento de Despesa: 33.90.39.

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS**

Fica assegurado o direito da **Contratada** em solicitar o reajuste na forma prescrita e prevista na Cláusula Sexta do Contrato, mediante a aplicação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

As partes signatárias deste Termo ratificam, por inteiro, todas as Cláusulas, Subcláusulas, Termos Aditivos e disposições do Contrato nº 13/2016-MME, as quais permanecem válidas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este Instrumento.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

O MME fará publicar o presente Termo Aditivo em extrato, no Diário Oficial da União, no prazo estabelecido pelo Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

Assim havendo ajustado, foi lavrado o presente instrumento e disponibilizado por meio eletrônico por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, com fundamento no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que os seus representantes legais assinam com as testemunhas abaixo identificadas.

**Pelo CONTRATANTE:**

*(Assinado Eletronicamente)*

**ORLANDO HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA**  
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

**Pela CONTRATADA:**

*(Assinado Eletronicamente)*

**RÔMULO BARBOSA**  
Diretor Comercial

*(Assinado Eletronicamente)*

**JARBAS JOSÉ VALENTE**  
Diretor Técnico Operacional

**TESTEMUNHAS:**

*(Assinado Eletronicamente)*

**ROBERTO BENVINDO DE OLIVEIRA**  
CPF/MF: 718.619.201-72

*(Assinado Eletronicamente)*

**RICARDO ALEXANDRE ARAÚJO SILVA**  
CPF/MF: 802.992.961-72



Documento assinado eletronicamente por **Romulo Barbosa, Usuário Externo**, em 16/11/2017, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jarbas José Valente, Usuário Externo**, em 16/11/2017, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Benvindo de Oliveira, Fiscal de Contrato**, em 16/11/2017, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Henrique Costa de Oliveira, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 16/11/2017, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://www.mme.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0105611** e o código CRC **F2B33D88**.

---

**Referência:** Processo nº 48000.000457/2016-16

SEI nº 0105611

---

Criado por [marina.pereira](#), versão 2 por [marina.pereira](#) em 14/11/2017 18:25:58.